



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 883, de 21 de agosto de 2000.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das competências delegadas pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através das Portarias n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, e n<sup>o</sup> 30, de 7 de março de 1990, considerando o disposto no art. 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e no art. 7<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 6.435, de 15 de julho de 1977, e tendo em vista o que consta do processo SUSEP n<sup>o</sup> 10.003406/00-81.

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3<sup>o</sup> do Estatuto Social da **COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL**, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, relativa à extensão dos objetivos da Seguradora às operações em planos de **Previdência Privada Aberta**, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 4 de julho de 2000.

**HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente